

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1491 Barbalha-CE, Terça-feira, dia 29 de Julho de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT) – LICENCIADO

2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânia Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

Vicente Eugênio Pereira (PT) SUPLENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânia Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPÚBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:08 (horas), na sede da Câmara Municipal de Barbalha/CE, reuniu-se a Comissão Processante, instaurada para apuração de Denúncia por prática de Infração Político Administrativa, em face de Cícero Joanes Leite Sampaio, Vereador de Barbalha/CE.

Iniciada a sessão, verificou-se o **comparecimento** JOSÉ APARECIDO DE SOUSA – **testemunha de defesa** e a Ausência injustificada de MARIA APARECIDA DE SOUSA.

Presente também os advogados do investigado, Dr. Jerry Cruz Bezerra OAB/CE 36.273 e Dr. Emetério Silva de Oliveira Neto OAB/CE 20.186 (virtualmente).

Ainda na assentada, o presidente da Comissão Processante deu conhecimentos aos presentes das justificativas apresentadas por JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO, ÍTAO RODRIGO SARAIVA e GUILHERME GREGÓRIO TEIXEIRA que, na condição de testemunhas de defesa, declinaram do convite de comparecer à audiência em tela.

Empós, cientificou-lhes do requerimento protocolado em 28 de julho de 2025 pelo denunciado, Vereador Cícero Joanes Leite Sampaio, por meio do qual reiterou o pedido de adiamento do **início da instrução processual – designada para hoje** – a fim de que deliberassem a respeito.

Concluída a discussão, considerando (1) a falta de interesse da defesa técnica em participar de audiências híbridas ou telepresenciais (remota/virtual), como externado em suas manifestações, (2) a suposta dificuldade do investigado em fazer esforços vocais, em virtude dos procedimentos cirúrgicos realizados e, ao mesmo tempo, (3) no intuito de zelar pela celeridade do processo e não prejudicar o andamento dos trabalhos, os membros da Comissão Processante, por unanimidade, acordaram em **redesignar o ato** e,

sucessivamente, conceder ao interessado na produção da referida prova, se assim desejar, a opção de substituir os depoimentos orais por declarações escritas, no prazo sugeriu de 10 dias.

Por derradeiro, os advogados de defesa requereram a inclusão de novas testemunhas, ao que lhes oportunizou a manifestação escrita, no curso do prazo de 10 dias, a fim de que justifiquem a necessidade e depositem em cartório a qualificação completa, inclusive meios de contato, para deliberação futura da comissão processante.

Esgotado o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos ao Presidente.

Nada mais foi dito ou questionado, encerrando-se o presente termo. Estiveram presentes: Dorivan Amaro dos Santos – Presidente, Epitácio Saraiva Cruz Neto – Relator, Antenor Francisco de Amorim – Membro, e Kamila Maria Silva Cidade, que a secretariei.

Local e data supra.

Dorivan Amaro dos Santos

Presidente da Comissão Processante

Epitácio Saraiva Cruz Neto

Relator da Comissão Processante

Antenor Francisco de Amorim

Membro da Comissão Processante

Kamila Maria Silva Cidade

Secretária da Comissão Processante

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER N° 40/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Parecer sobre o Projeto de Lei N° 40/2025

Autoria: DORIVAN

Ementa: Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025, que dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025, que dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

Barbalha/CE, 28 de julho de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

PARECER N° 41/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 23/2025

Autoria: PROFESSOR ILÂNIO

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Luciano Bruno Marinho Gomes.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 23/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Luciano Bruno Marinho Gomes., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor

sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 23/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Luciano Bruno Marinho Gomes.

Barbalha/CE, 28 de julho de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

PARECER N° 42/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 24/2025

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Francisco Hélio de Sousa Filho

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 24/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Francisco Hélio de Sousa Filho., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezendo que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 24/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Francisco Hélio de Sousa Filho.

Barbalha/CE, 28 de julho de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Vicente Eugênio Pereira
Vice-Presidente
Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento N° 555/2025

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja feito o asfalto da rua L-7, localizada no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja feito o asfalto da rua L-7, localizada no Bairro Cirolândia.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 24 de julho de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento N° 556/2025

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à empresa META, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao Prefeito municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando providências urgentes quanto à grave situação enfrentada pelos colaboradores da referida empresa, que, segundo relatos, estão com dois meses de salários atrasados, férias vencidas não pagas, assim como, sem o recebimento das cestas básicas e sem o cumprimento das promessas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à empresa META, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao Prefeito municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando providências urgentes quanto à grave situação enfrentada pelos colaboradores da referida empresa, que, segundo relatos, estão com dois meses de salários atrasados, férias vencidas não pagas, assim como, sem o recebimento das cestas básicas e sem o cumprimento das promessas.

JUSTIFICATIVA
Tal situação tem gerado enorme prejuízo financeiro e psicológico aos trabalhadores, comprometendo sua dignidade e condições mínimas de sustento, além de refletir diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados por meio da terceirização. Soma-se a isso o descumprimento das promessas de concessão de vale-refeição e plano de saúde, agravando ainda mais o cenário enfrentado pelos servidores

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 24 de julho de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor(a)

Requerimento N° 557/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de capinação na Rua Pedro Pereira dos Reis, localizada no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de capinação na Rua Pedro Pereira dos Reis, localizada no Bairro Cirolândia.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de julho de 2025.**

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)**

Requerimento Nº 558/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o asfaltamento na Rua José Levino Ferreira, mas conhecida como T-21, e a T-22, localizadas no Bairro Bela Vista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o asfaltamento na Rua José Levino Ferreira, mas conhecida como T-21, e a T-22, localizadas no Bairro Bela Vista.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de julho de 2025.**

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)**

Requerimento Nº 559/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, solicitando a realização de fiscalização e acompanhamento referente a um Lixão Clandestino, contento resíduos de construção e lixo doméstico, localizado no Loteamento Antônio Naldo Sá Barreto, que dá acesso ao Bairro Malvinas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, solicitando a realização de fiscalização e acompanhamento referente a um Lixão Clandestino, contento resíduos de construção e lixo doméstico, localizado no Loteamento Antônio Naldo Sá Barreto, que dá acesso ao Bairro Malvinas.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de julho de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)**

Requerimento Nº 560/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando que seja colocado um ponto de atendimento no Loteamento São Judas Tadeu, localizado no Distrito do Caldas, com atendimentos ao menos um dia por semana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando que seja colocado um ponto de atendimento no Loteamento São Judas Tadeu, localizado no Distrito do Caldas, com atendimentos ao menos um dia por semana.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de julho de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)**

Requerimento Nº 561/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando da nova Empresa responsável pela limpeza pública a realização da limpeza, poda das árvores e capinação da Avenida Pio Sampaio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando da nova Empresa responsável pela limpeza pública a realização da limpeza, poda das árvores e capinação da Avenida Pio Sampaio.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de julho de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)**

Requerimento Nº 562/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando que sejam realizadas obras de reconstrução do calcamento em pedra tosca na Estrada dos Severos, localizada no Sítio Macaúba.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apó

ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando que sejam realizadas obras de reconstrução do calçamento em pedra tosca na Estrada dos Severos, localizada no Sítio Macaúba.

JUSTIFICATIVA

A estrada encontra-se intransitável, com diversos trechos bastante danificados, dificultando a passagem de veículos e, principalmente, comprometendo a deambulação dos moradores, que enfrentam diariamente transtornos e riscos para se deslocar até outras localidades.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio				X	
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves					
Odair José de Matos	X				
Vicente Eugênio Pereira	X				

Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio					X
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
Vicente Eugênio Pereira	X				

	13			01	01
--	----	--	--	----	----

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 39/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio				X	
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTACAO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio					X
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

PODER EXECUTIVO



Secretaria de
Educação

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 40/2025**

**ATA de Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da APC
(Associação de Pais e Comunitários) do Centro de Educação Infantil
Maria Neite Cruz, inscrita no cnpj 45126085/0001-97.**

A Associação de Pais e Comunitários da Escola de Ensino Infantil Maria Neite Cruz, com sede na Rua Projetada 02, Residencial Pedro Raimundo da Cruz- Barro Branco, Barbalha-CE. Inscrita no CNPJ: 45126085/0001-97 através de sua Diretora, devidamente representada por Saneide da Silva Tomaz Pereira, CPF: 712.632.843-53, CONVOCA, através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral, que será realizada no dia 06/08/2025, do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, na sede escola, com a finalidade de eleição e posse dos membros da diretoria da APC da CEI Maria Neite Cruz.

Barbalha (CE), 29 de Julho de 2025

Saneide da Silva Tomaz Pereira
CPF: 712.632.843-53

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES
SINDICAIS**

